



CADERNO DE ENCARGOS

1 – Objeto do Concurso

- a) O concurso tem em vista ceder a exploração da loja n.º 4 sita no Mercado Municipal de Arraiolos, propriedade do Município de Arraiolos;
- b) A atividade exercida é a que os concorrentes pretenderem e cujas finalidades se reveles compatíveis, por razões higiénicas e sanitárias, com as atividades desenvolvidas no mercado.
- c) Podem concorrer todas as pessoas singulares ou coletivas habilitadas para o exercício das atividades próprias do Mercado Municipal, não podendo ser comercializados outros produtos para além daqueles que normalmente o são, neste tipo de estabelecimentos.

2 - Instalações e Equipamento

A aquisição do equipamento mobiliário e demais utensílios necessários à exploração da loja é da responsabilidade dos concessionários

3 – Período e Horário de Funcionamento

O período e horário de funcionamento deverá ser comunicado pelo concessionário, nos termos dos regulamentos em vigor no município de Arraiolos.

4 – Prazo da concessão

O prazo da concessão é de um ano renovável por iguais períodos.

5 – Caução

O concessionário prestará uma caução no valor de duas mensalidades.

A caução será restituída logo que finda a concessão e depois de saldadas todas as contas com o Município de Arraiolos.

O concessionário obriga-se a pagar ao Município as taxas resultantes da sua proposta até ao dia 8 do respetivo mês, sendo os atrasos sujeitos ao pagamento de juros de mora, nos termos da lei.

6 – Causas de Rescisão

O contrato será rescindido com justa causa, se o adjudicatário der utilização diversa ao estabelecimento concessionado.

7 – Despesas de Funcionamento

Ficam por conta do adjudicatário as despesas com energia elétrica, água, seguros, telecomunicações e todas as demais inerentes ao normal funcionamento da atividade económica a desenvolver no espaço concessionado.

8 – Fim do Contrato

Assiste a ambos os contratantes a possibilidade de rescisão do contrato de concessão, devendo a vontade de rescindir ser comunicada à contraparte com a antecedência mínima de 60 dias.

Arraiolos, 25 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara

Jorge Joaquim Piteira Macau